

**XXXV FESTA DO SANFONEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO - ES**

CONCURSO DO SANFONEIRO - 2026

REGULAMENTO
CATEGORIA LOCAIS - AMADORES

I – DAS INSCRIÇÕES

- a) O Concurso destina-se exclusivamente a sanfoneiros amadores, residentes e domiciliados no Município de Conceição do Castelo/ES, sendo vedada a inscrição de músicos profissionais ou daqueles que possuam reconhecimento artístico consolidado no âmbito local, regional ou nacional.
- b) Para os fins deste Regulamento, consideram-se sanfoneiros amadores aqueles que, reconhecidamente e de conhecimento público, executam músicas utilizando sanfona, acordeão ou sanfona de 8 (oito) baixos, sem exercer a atividade profissionalmente.
- c) As inscrições poderão ser realizadas até as 16h00 do dia 21 de agosto de 2026.
- d) O indeferimento da inscrição pela Comissão Organizadora poderá ser objeto de recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo, cuja decisão será definitiva.
- e) A inscrição é gratuita e poderá ser realizada pelos telefones (28) 99983-5549 e (28) 99977-9561.
- f) O Concurso contará, preferencialmente, com 10 (dez) candidatos, admitindo-se, no máximo, 12 (doze) inscrições. As inscrições serão efetivadas por ordem cronológica de recebimento e serão encerradas automaticamente quando atingido o limite máximo de participantes.



g) O Concurso será realizado no dia 30 de agosto de 2026 (domingo), a partir das 13h00, no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), localizado no Município de Conceição do Castelo/ES.

h) A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

II – DA ABERTURA E DO ENCERRAMENTO DO CONCURSO

a) Às 13h00 do dia 30 de agosto de 2026, será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos regularmente inscritos.

b) Na sequência, será realizada a composição da Comissão Julgadora.

c) Após a composição da Comissão Julgadora, será realizada a leitura dos critérios de avaliação e das principais disposições deste Regulamento.

d) Encerradas todas as apresentações, a Comissão Julgadora procederá à apuração das notas e à classificação final dos candidatos.

e) Concluída a apuração, será realizada a divulgação do resultado oficial e a cerimônia de premiação dos vencedores.

III – DOS QUESITOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes quesitos:

I – Técnica;

II – Ritmo;

III – Melodia;

IV – Presença de Palco.



- b) Em cada quesito será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se notas inteiras ou fracionadas, conforme critério da Comissão Julgadora.
- c) A pontuação final de cada candidato corresponderá à soma das notas obtidas em todos os quesitos de avaliação.
- d) A classificação dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- e) As notas atribuídas pela Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso quanto aos critérios de avaliação ou ao resultado final.

IV – DA APRESENTAÇÃO

- a) Cada candidato deverá se apresentar utilizando exclusivamente acordeom ou sanfona de 8 (oito) baixos, sendo vedado qualquer acompanhamento vocal ou por outro instrumento musical.
- b) A escolha das músicas, do instrumento e da forma de apresentação (sentado, em pé ou outra) ficará a critério do candidato.
- c) Cada candidato disporá de 06 (seis) minutos para realizar sua apresentação.
- d) O candidato que ultrapassar o tempo estabelecido na alínea anterior será penalizado com a dedução de 10 (dez) pontos da pontuação final para cada minuto completo excedente.
- e) A Comissão Organizadora não fornecerá instrumento musical aos candidatos, cabendo a cada participante utilizar instrumento próprio, preferencialmente amplificado e acompanhado dos cabos necessários ao seu funcionamento.

f) As apresentações ocorrerão no dia 30 de agosto de 2026, a partir das 13h00, em palco instalado no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (SANFONÃO), observadas as disposições deste Regulamento. Ao final do Concurso, serão premiados os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme avaliação da Comissão Julgadora.

g) Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no quesito Melodia;

II – maior nota no quesito Técnica;

III – maior nota no quesito Ritmo;

IV – maior nota no quesito Presença de Palco.

h) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos na alínea anterior, o desempate será realizado por sorteio, adotando-se o critério da "pedra maior", na forma definida pela Comissão Organizadora.

i) O candidato vencedor do Concurso de Sanfoneiros Locais – Edição 2026 autoriza o Município de Conceição do Castelo/ES, sem ônus, a utilizar sua imagem para divulgação institucional do Concurso de Sanfoneiros de 2027 e da Festa do Sanfoneiro, observada a legislação aplicável.

j) O tempo de apresentação será contado a partir do início da execução da primeira música.

k) O candidato que não estiver presente quando convocado para sua apresentação será considerado desistente e automaticamente desclassificado, salvo motivo de força maior reconhecido pela Comissão Organizadora.

V – DA PREMIAÇÃO

a) Serão concedidas as seguintes premiações aos 03 (três) primeiros colocados:

I – 1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Todos os candidatos regularmente inscritos e que participarem do Concurso receberão medalha de participação.

c) Os candidatos regularmente inscritos e que efetivamente participarem do Concurso farão jus ao recebimento de ajuda de custo, no valor de R\$ 100 (cem reais), destinada a auxiliar nas despesas de deslocamento e participação no evento.

d) O recebimento da ajuda de custo não interfere na classificação do Concurso nem substitui a premiação prevista na alínea a, podendo ser cumulativamente percebido pelo candidato premiado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato vencedor do Concurso de Sanfoneiros Locais – Edição 2026 ficará impedido de participar da edição imediatamente subsequente, correspondente ao Concurso de Sanfoneiros Locais de 2027.

b) A inscrição no Concurso implica a plena ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

c) Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas no âmbito da organização e execução do Concurso.

Conceição do Castelo - ES, 4 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO CONCURSO DO SANFONEIRO

DECRETO Nº 5470, DE 10 DE JULHO DE 2026

